

04142

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: ____ / ____ / ____	Número: _____

*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: <u>2019</u> A <u>2020</u>	VICE-PRESIDENTE: <u>Ely Escarpini</u>
PRESIDENTE: <u>Alexandre Soares Cipriano</u>	2º SECRETÁRIO: <u>Silvio Coelho Neto</u>
1º SECRETÁRIO: <u>Elcio Carlos S. de Miranda</u>	

ASSUNTO: PLO nº 166/2019

INICIATIVA: Poder Executivo

HISTÓRICO:  
altera dispositivo da Lei nº 7763, de 18 de novembro de 2019.  
  
OFICINA nº 5404/19 em 10/12/19

LEITURA: 26 / 11 / 2019  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 10 / 12 / 2019  
 APROVADO POR:  74 X 03  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: [Signature]  
 REJEITADO POR:  X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação <sup>OK</sup>
- Finanças e Orçamento <sup>OK</sup>
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 APROVADO POR:  X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

*[Handwritten mark]*

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2019.

**OF/GAP/Nº 583/2019**

DOCUMENTO:	0FC
PROTOCOLO GERAL:	96146
NUMERO PRÓPRIO:	3083
DATA PROTOCOLO:	25/11/19

Exmº. Sr.  
**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº <sup>366</sup> 071/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão	10 de 12 de 19
Presidente	<i>[Handwritten mark]</i>



## MENSAGEM

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 071/2019, que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O presente projeto de lei visa fazer a correção da Natureza da Despesa de que trata o artigo 1º da Lei nº 7763, de 18/11/2019, de acordo com a Legislação vigente.

Diante do exposto acima, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

04  
[Handwritten signature]

**PROJETO DE LEI Nº 071/2019**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DOCUMENTO:	PLO
PROTÓCOLO CPM:	9647
NÚMERO Nº:	166
DATA PROTOCOLO:	25/11/19

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Natureza da Despesa constante do artigo 1º da Lei nº 7.763, de 18 de novembro de 2019, onde se lê "4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO" leia-se "4.4.90.39.40.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de novembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Victor da Silva Coelho]



## MENSAGEM



**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 071/2019, que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O presente projeto de lei visa fazer a correção da Natureza da Despesa de que trata o artigo 1º da Lei nº 7763, de 18/11/2019, de acordo com a Legislação vigente.

Diante do exposto acima, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 071/2019**

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	96416
NÚMERO PRÓPRIO:	3083
DATA PROTOCOLO:	25/11/19

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7763, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

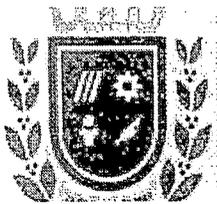
**Art. 1º** Fica alterada a Natureza da Despesa constante do artigo 1º da Lei nº 7.763, de 18 de novembro de 2019, onde se lê "4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO" leia-se "4.4.90.39.40.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de novembro de 2019.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 19 de novembro de 2019 - Nº 5950

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7763

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DESPESA NÃO PREVISTA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2019, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor - R\$
07.01	04.122.1841.2.147	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	178.526,00
08.01	04.123.1841.2.148	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	163.504,00
5.02	18.542.1530.2.106	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	122.628,00
19.01	15.122.1841.2.166	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	384.582,00
20.01	04.122.1841.2.169	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	274.462,00
SOMA				1.123.702,00

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da **REDUÇÃO** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor - R\$
19.01	15.451.1953.1.083	4.4.90.51.9L.000 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	0004579	1.123.702,00
SOMA					1.123.702,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 18 de novembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7764

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias e as empresas e fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

**I** - a assistência a situações de calamidade pública;

**II** - a assistência a emergências;

**III** - realização de recenseamentos;

**IV** - atividades técnicas, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos, com prazo de duração determinado, que resultem na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que não sejam classificadas como atividades permanentes da secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2019**

**INICIATIVA: Poder Executivo**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O projeto sob análise, **“Altera dispositivo da Lei 7763 de 18 de novembro de 2019.”**

O Projeto de Lei altera a Natureza da Despesa constante do artigo 1º da Lei nº 7763 de 18 de novembro de 2019, onde se lê “4.3.90.39.84.000 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO” leia-se “4.4.90.39.40.000 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO”.

No caso em tela, trata-se de alteração pontual em lei já existente, com o intuito de corrigir a Natureza da Despesa de que trata o artigo 1º da Lei 7763 de 18/11/19. Desta forma, não há vício formal no presente Projeto de Lei.

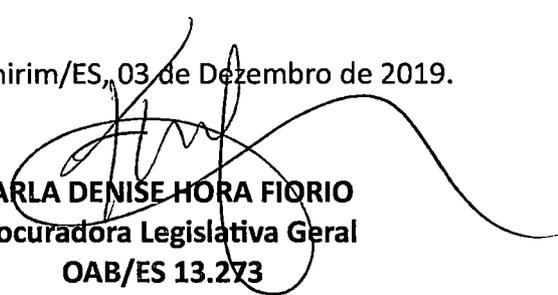
No aspecto material, igualmente não se vislumbra qualquer afronta à Constituição ou legislação infraconstitucional que macule o Projeto.

Dessa forma, a propositura encontra-se adequada às hipóteses de competência do Poder Executivo Municipal.

Assim, é nosso parecer. O presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pela tramitação regular da matéria e, em obediência ao Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Dezembro de 2019.

  
**KARLA DENISE HORA FIORIO**  
Procuradora Legislativa Geral  
OAB/ES 13.273

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 186/2019

DATA: 04/12/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regim Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROC
163	11 (PLO 114)			
166				
164				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VEI

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

Recebi  
04/12/2019  
João

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAR PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei Nº 166/2019.**

**INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.**

**RELATOR: Ely Escarpini.**

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que "Altera dispositivo da Lei 7763, de 18 de novembro de 2019".

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verificou-se que a proposta atende aos requisitos formal e material de constitucionalidade, haja vista a iniciativa ser de competência do Poder Executivo.

Portanto, tendo em vista a ausência de inconstitucionalidade, esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.

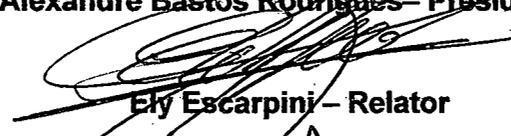
**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, com a apresentação de emenda modificativa conforme sugerido acima.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente**

  
**Ely Escarpini – Relator**

  
**Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### Parecer ao Projeto de Lei 166/2019

**Iniciativa:** Mesa Diretora e demais Vereadores

**Relator:** Delandi Pereira Macedo

**RELATÓRIO:** Trata-se do Projeto de Lei 166 de Inciativa do poder Executivo que “**Altera Dispositivo da lei 7763 de 18 de Novembro de 2019 e das outras providências**”

**VOTO DO RELATOR:** Apos análise técnica, Verificou se que o Projeto altera a natureza da despesa constante do arti 1º da lei Nº 7763 de 18 de novembro de 2019, encontra-se adequado as hipóteses de competência do Executivo, não havendo vícios e Institucionalidade

Sendo assim, este relator vota pelo encaminhamento regular da Matéria, Conforme Projeto Original, conforme o parecer da Procuradoria.

#### **VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator

#### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

#### **DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2019

ALEXANDRE ANDREZA MACEDO- Presidente

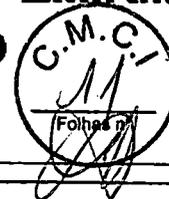
DELANDI PEREIRA MACEDO- Relator

WALLACE MARVILA FERNANDES- Membro

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA		X		
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE		X		
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR				X
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 166/2019

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 10 / 12 / 2019

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR 14 VOTOS A FAVOR E 03 CONTRÁRIOS

SALA DAS SESSÕES 10 / 12 / 2019

PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE

OBS:

*"Feliz a nação cuja Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Montelero, 70 - Centro - CEP: 29300-170 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753

**JUNTADAS:**

- 1 - 25 / 11 / 2019 - Protocolado com 06 folhas.
- 2 - 26 / 11 / 19 - Hoi 7763, pgs 07 ~~08~~
- 3 - 04 / 12 / 2019 - Parecer juridico pgs 08 ~~10~~
- 4 - 04 / 12 / 2019 - Oficio PLG n° 186 p/CCJR pgs 09 ~~10~~
- 5 - 10 / 12 / 2019 - Parecer da CCJR pgs 10 ~~11~~
- 6 - 10 / 12 / 2019 - Folha de redação pgs 11 ~~12~~
- 7 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 11 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 12 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 13 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 14 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 15 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 16 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 17 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 18 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 19 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_
- 20 - \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_